P. Lei 138/14
Executivo Municipal

PREFEITURA
PARÁDEMINAS
GERAÇÃO DE FUTURO

LEI N.º 5.738/2014

Autoriza o Município de Pará de Minas a promover os atos necessários à abertura de crédito especial para arcar com as despesas necessárias à operacionalização do Fundo Municipal do Idoso, criado pela Lei Municipal 4.380/2004.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) necessário à operacionalização das atividades do Fundo Municipal do Idoso, criado pela Lei Municipal 4.380/2004.

Art. 2.º Para constituir os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, serão anuladas parte da seguinte dotação do orçamento vigente, podendo o referido crédito ser suplementado, acaso necessário, nos termos da Lei:

Dotação	***Valor (R$)***
02.12.08.241.0018.1.016-4.4.90.51-0475	40.000,00
Total	***40.000,00***

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de outubro de 2014.

RENATO VASCONCELOS DE MELO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Praça Afonso Pena, 30 - Centro - CEP: 35660-013 - Pará de Minas - MG
Fone: (37)3233-5600 - Fax: (37) 3233-5621
www.parademinas.mg.gov.br

Scanned by CamScanner